Declaração de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou Município;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90;
Certidão Negativa criminal das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União; e
Laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Raio X de Tórax AP e Perfil;
Eletrocardiograma;
Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum; e
Laudo Psiquiátrico.

SEI nº 0025891650

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26378, datada de 18 de agosto de 2026.)

DECRETO Nº 24.665, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Designa o interino da Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, durante o período de férias da titular, de 04 de setembro de 2026 a 03 de outubro de 2026,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 12, § 2º, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece que, em suas ausências, os Secretários de Estado devem ser substituídos por um dos Superintendentes, onde houver, ou Diretores das respectivas Secretarias de Estado, a serem indicados em norma regulamentar;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 49 da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece que o Diretor-Geral de autarquia ou fundação pública tem as mesmas prerrogativas dos

Secretários de Estado;

CONSIDERANDO o art. 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que estabelece que os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de natureza especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 292/2026/DETRAN-PI/GABINETE, de 07 de agosto de 2026, e a Portaria nº 240/2026 - GDG, de 06 de agosto de 2026, ambos oriundos da Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, bem como os demais documentos que constam no processo SEI nº 00030.037915/2026-61,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado, interinamente, o servidor **ESLIN REBEJ DIAS GAMA**, matrícula nº 412142-2, para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo de Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, durante o afastamento da titular, Luana Maria Machado Barradas, para fruição de férias, no período de 04 de setembro de 2026 a 03 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo de Diretor de Engenharia e Tráfego do DETRAN/PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0025790815

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26380, datada de 18 de agosto de 2026.)

DECRETO Nº 24.679, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa o interino do Secretário de Comunicação do Estado do Piauí durante o período de férias do titular, de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 12, § 2º, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece que,